

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EMENDA 007/2025

EMENDA Nº 007/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAÚJO CHAVES** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ladário/MS a seguinte proposição:

EMENDA A LEI Nº 1222/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARA O EXERCÍCIO 2026.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Descrição da Emenda Impositiva	Na forma do art. 117, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ladário, o Parlamentar que esta Subscrive, apresenta EMENDA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei Orçamentaria 2026, que passa tramitar com a seguinte proposta e justificativa:
Valor da Emenda	R\$: 214.562,25

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação 1. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	1108 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Vigilância em Saúde
	Funcional Prog.:	10.305.2006 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	INCLUIR
	Fonte	1500.1002000
	Valor:114.562,25	R\$ 114.562,25
OBJETO	Emenda impositiva destinada à reforma e ampliação das instalações físicas do Núcleo de Controle de Zoonoses (NCZ), com o objetivo de adequar a infraestrutura às exigências sanitárias, ampliar a capacidade de atendimento e fortalecer as ações de vigilância em saúde, controle de endemias e bem-estar animal no âmbito municipal.	
JUSTIFICATIVA DA EMENDA	A destinação de recursos para a reforma e ampliação do prédio do Núcleo de Controle de Zoonoses (NCZ) justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura física às	

	normas sanitárias vigentes e à ampliação dos serviços essenciais de saúde pública, em especial os relacionados à prevenção e ao controle de doenças transmitidas por animais, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 198 da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. A melhoria da infraestrutura do NCZ possibilitará a ampliação das ações de vigilância em saúde, atendimento veterinário, castração, vacinação e recolhimento de animais abandonados, contribuindo diretamente para a redução de zoonoses, como leishmaniose, raiva e outras doenças de notificação compulsória, que representam riscos à saúde humana e animal. Além disso, a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), promovendo condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, atendimento digno à população e proteção ambiental. Portanto, a presente emenda atende ao interesse público e à função social da política de saúde, podendo ser executada de forma direta pela Administração. Solicita-se, ainda, que seja instalada, em local visível, placa indicativa informando que parte da obra foi viabilizada com recursos provenientes desta emenda parlamentar impositiva, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Indicação 2. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO		
	Projeto atividade	1121 Ações de Estruturação e de Infraestrutura para a Guarda Municipal de Ladário		
	Funcional Prog.:	06.181.2027	4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente
	Cód. Red.	8		
	Fonte	1500.0007000		
	Valor:	R\$ 70.000,00		
OBJETO	Destinação de recursos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS , abrangendo a compra de móveis em geral, aparelhos de ar-condicionado e computadores, bem como investimentos em capacitação e adequação das instalações físicas.			
JUSTIFICATIVA DA EMENDA	A Guarda Municipal de Ladário desempenha papel fundamental na segurança pública local, atuando na proteção de bens, serviços e instalações do município, bem como no apoio às ações de fiscalização e promoção da ordem pública, conforme previsto no art. 144, §8º da Constituição Federal de 1988. A sede da corporação apresenta necessidades urgentes de reestruturação física e modernização de sua infraestrutura, com vistas à melhoria das condições de trabalho, eficiência operacional e atendimento ao cidadão. A falta de equipamentos adequados, como mobiliários ergonômicos, sistemas de climatização e computadores, compromete			

	a qualidade do serviço prestado e a segurança dos próprios agentes. Adicionalmente, o investimento em tecnologia e capacitação é essencial para qualificar a atuação dos servidores, especialmente diante dos desafios contemporâneos da segurança urbana, que demandam resposta rápida, integração com outros órgãos e domínio de sistemas de informação e monitoramento. Diante disso, a presente emenda busca proporcionar as condições adequadas para o pleno exercício das funções da Guarda Municipal, promovendo valorização dos servidores e ampliando a capacidade institucional de proteção à população, em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes de eficiência, legalidade e interesse público.

Indicação 3. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Projeto atividade	1112 Ações de Estruturação e Infraestrutura de Próprios de Assistência Social - FMAS
	Funcional Prog.:	08.244.2007 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
	Cód. Red.	82
	Fonte	1500.0007000
	Valor:	R\$ 30.000,00
OBJETO	Destinação de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa de Acolhimento Institucional Ana Maria de Oliveira Nunes, compreendendo itens como camas, colchões, eletrodomésticos, computadores, equipamentos de segurança e combate a incêndio , visando à melhoria das condições estruturais e funcionais do espaço de acolhimento.	
JUSTIFICATIVA DA EMENDA	A Casa de Acolhimento Institucional Ana Maria de Oliveira Nunes presta um serviço essencial de proteção social a indivíduos em situação de vulnerabilidade, oferecendo abrigo provisório, alimentação, acompanhamento psicossocial e suporte para a reintegração familiar ou inserção em outras políticas públicas. A qualidade do acolhimento prestado depende diretamente das condições físicas e estruturais do espaço, bem como da disponibilidade de mobiliário adequado e de equipamentos essenciais para o conforto, segurança e dignidade dos acolhidos. Atualmente, a unidade carece de melhorias significativas em sua estrutura, especialmente no que tange à reposição de camas, colchões, eletrodomésticos e materiais de segurança, o que compromete a efetividade do atendimento. A aquisição desses itens é indispensável para atender com dignidade crianças, adolescentes, idosos ou pessoas em situação de risco social e pessoal, conforme estabelecem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a Política Nacional de Assistência Social. Além disso, os investimentos propostos contribuem diretamente para a promoção da proteção integral, da convivência familiar e comunitária, e para a preservação dos direitos fundamentais das pessoas em acolhimento, conforme os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88) e da função	

	protetiva do Estado.

TOTAL DAS EMENDAS R\$ 214.562,25

Anula-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Entidade:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Órgão/Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	2231 Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde
	Funcional Programática:	10.122.2006 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
	Cód. Red.	77
	Fonte	1500.1002000
	Valor:	R\$ 114.562,25

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Entidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Órgão/Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Projeto atividade	2207 Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
	Funcional Programática:	04.122.2001 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
	Cód. Red.	110
	Fonte	1500.0007000
	Valor:	R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 214.562,25

PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAÚJO CHAVES

Vereador

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição